



REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO: REFLEXÕES CONTEMPORÂNEAS

Maria Eloisa Benevides da Silva¹; Ana Luiza Bornia Carbonieri²

¹ Tecnóloga em Processos Gerenciais pela Faculdade ALFA Umuarama – UniALFA. Pós-graduanda em Gestão Contábil e Financeira, Centro Universitário Cidade Verde (UniCV) - mariaeloisabenevides@gmail.com

² Bacharelanda em Direito, Universidade Paranaense (Unipar) - analubornia@gmail.com

RESUMO

O objetivo deste artigo é traçar um panorama sobre a evolução da jornada de trabalho, desde suas raízes na Revolução Industrial até as regulamentações contemporâneas, destacando as transformações nas condições de trabalho e os impactos sociais e econômicos. Ao demonstrar essa trajetória histórica, buscamos evidenciar como as mudanças tecnológicas e produtivas influenciaram a vida dos trabalhadores, levando à necessidade de regulamentação e proteção de seus direitos. Ademais, pretende-se analisar a perspectiva do Materialismo Histórico-Dialético, assim como outras visões contemporâneas, com relação a redução da carga horária dos trabalhadores, avaliando os desafios e oportunidades que essa medida apresenta no contexto atual, em especial, abordando sua resistência empresarial e as consequências econômicas.

Palavras-chave: Jornada de trabalho. Materialismo Histórico-Dialético. Qualidade de vida.

1 INTRODUÇÃO

Fato é que a jornada laboral faz parte da vida de todos os indivíduos, em especial aqueles subordinados a um empregador. Embora atualmente existam dispositivos legais que dispõem sobre os deveres e direitos de ambos grupos (empregados e empregadores)¹, existe uma extensa jornada por trás para que se alcançasse o sistema atual. Na Revolução Industrial, a classe trabalhadora laborava cerca de 75% de seus dias, em condições que colocavam seu bem-estar em risco. Segundo Marx (2015), tais trabalhadores eram explorados na tentativa dos capitalistas de maximizar o seu lucro, seja pelo aumento da jornada de trabalho ou pela quantidade de seu excedente sem a devida remuneração adequada.

Atualmente, ainda é discutida a elaboração de Políticas que favoreçam a redução da jornada de trabalho, tentando conciliar com a resistência empresarial e entendendo os impactos econômicos. É essencial entender que a insegurança laboral, o excesso de trabalho, bem como tarefas repetitivas são exemplos do crescimento de problemas de saúde nos trabalhadores, sendo que a melhora de sua qualidade de vida deve ser prioridade do Estado, e dos empregadores, assim como já é posto em prática em alguns países desenvolvidos.

Nessa perspectiva, o presente estudo se justifica e se articula com o Dossiê de Direitos Humanos, por apresentar um tema tão essencial para todos os que vivem neste modelo de

¹ Embora as autoras prefiram o termo Trabalhador e Empregador, em algumas ocasiões utilizou-se a expressão popular para fazer a referência a estes indivíduos que vendem sua força de trabalho para sobreviver, no atual no modelo social: capitalista.



sociedade, onde a falta de emprego pode custar a própria vida. Para tanto, realizou-se uma investigação bibliográfica e descritiva, para lançar luzes para uma problemática contemporânea.

Os resultados são relevantes, mas indicam a necessidade de refletir sobre o sistema de trabalho, para que os direitos adquiridos no decurso histórico não se percam. A população como um todo precisa se conscientizar, para que percebam que o cenário atual é resultado de uma construção histórica, a qual sempre objetivou condições melhores e mais humanizadas, as quais possam promover a justiça para todos.

2 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS RELAÇÕES TRABALHISTAS

A jornada de trabalho semelhante à praticada no ambiente laboral contemporâneo, teve sua origem na Revolução Industrial (1760-1840), período marcado por diversas transformações tanto no processo produtivo quanto no estilo de vida dos trabalhadores. Anteriormente a este período, a população, predominantemente campestre, produzia o necessário para seu próprio sustento e o de sua família, acumulando reservas de capital apenas para situações de dificuldade. Esse processo foi aos poucos sendo substituído pela produção agrícola comercial e mais adiante pelas manufaturas, onde os trabalhos eram manuais e dependiam das habilidades do trabalhador. Com a inserção da máquina no processo produtivo, a produção, agora maquinofatureira, dispensava habilidades manuais específicas, sobrando apenas ao trabalhador sua força de trabalho, que era explorada e vendida a valores que não supriam suas necessidades básicas (Rodrigues *et al.*, 2015).

Durante a Revolução Industrial, os operários tinham uma rotina semanal de seis dias de trabalho com cargas horárias que chegavam a até 18 horas diárias, ocorrendo apenas breves pausas durante o turno, condições essas que colocavam em risco tanto a sua saúde quanto a sua segurança (Rodrigues *et al.*, 2015).

A falta de condições básicas de higiene e segurança nas fábricas resultavam em frequentes problemas de saúde e diversos acidentes, muitos dos quais causavam mutilações ou até mesmo a morte dos trabalhadores (Thompson, 1989). Com o passar do tempo, a situação degradante dos trabalhadores e as jornadas exaustivas levaram à mobilização e formação de sindicatos, que começaram a lutar por direitos trabalhistas, incluindo a redução da jornada de trabalho (Rodrigues *et al.*, 2015).

Os movimentos trabalhistas desempenharam um papel fundamental na luta pela melhoria das condições de trabalho, sendo que iniciativas como o Ludismo, na Inglaterra, foram



fundamentais para provocar mudanças importantes no cenário da época. Operando entre 1811 e 1817, os luditas realizavam algumas ações pacíficas, porém sua fama se deu mesmo pela prática das ações violentas. Como forma de protesto, o grupo invadia fábricas e sabotava as máquinas, que segundo os mesmos, estavam roubando seus trabalhos. Nessa época, a destruição de fábricas e máquinas na Inglaterra tinha como punição a pena de morte, o que causou o fim de alguns desses radicais. A pressão incessante deste e de outros movimentos operários resultaram em numerosas greves, que ajudaram a alcançar melhorias significativas, como, em 1847, a redução da jornada de trabalho para dez horas diárias (Coggiola, 2010).

No Brasil, o movimento operário se iniciou de forma tardia, ainda no período de escravidão. Os primeiros registros datam de 1858, sendo protagonizados principalmente por trabalhadores imigrantes. Com o fim da escravidão, acrescida da chegada de milhares de imigrantes e do deslocamento de milhões de nordestinos do campo para a cidade em decorrência da grande seca de 1877-1880, o desemprego alcançou níveis altíssimos, o que permitiu o pagamento de salários muito baixos.

Deste modo, o movimento operário, que já vinha em alta, teve um crescimento ainda mais exponencial no início do século XX, e se intensificou com a crise econômica do país durante o período da Primeira Guerra Mundial (Coggiola, 2015). Nesse período, começaram a surgir leis que regulavam a jornada de trabalho no Brasil, porém suas aplicações eram falhas, começando somente a ser rigorosamente mais aplicada apenas com a chegada de Getúlio Vargas ao poder, em 1930 (Gonçalves, 2023).

Em 1932, o então presidente, Getúlio Vargas, baixou os decretos n.º 21.364 e n.º 21.186, que instituíram a jornada de oito horas diárias e 48 horas semanais na indústria e no comércio (Brasil, 1932). Texto esse reproduzido mais a frente no Decreto-Lei n.º 5.452, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), publicado em 1943 (Brasil, 1943). Uma nova mudança na legislação brasileira que contemplasse uma diminuição na carga horária de trabalho só iria acontecer 56 anos depois, com a Constituição Federal de 1988, onde se permaneceu oito horas diárias, porém agora com um limite de 44 horas semanais (Brasil, 1988).

2.1 A redução da carga horária segundo o Materialismo Histórico-Dialético: breves considerações na perspectiva de Marx

Marx (2015) abordou a jornada de trabalho sob a perspectiva da exploração do trabalhador pelo capital. Para ele, a força de trabalho é uma mercadoria única pois não só cria



valor, mas também produz mais valor do que custa, criando assim o conceito da mais-valia. Segundo Marx, o valor de um trabalhador, pago pela sua remuneração, é determinado pelo custo de vida necessário para suas necessidades, contudo, o valor que ele produz durante a sua jornada excederá esse valor. Essa diferença representa a mais-valia, que é apropriada pelo capitalista como lucro.

A exploração, portanto, torna-se uma característica central do capitalismo, onde a acumulação de capital pelo capitalista intensifica a desigualdade entre as classes. A alienação do trabalhador em relação ao produto do seu trabalho e à atividade produtiva é uma consequência direta dessa exploração, os trabalhadores acabam se sentindo distantes e desconectados tanto do produto final de seu trabalho quanto do próprio processo de produção. Em outras palavras, eles não têm controle sobre o que produzem. Ademais, se tornam estranhos à sua própria essência humana. Isso ocorre porque o trabalho, que deveria ser uma forma de expressão pessoal e uma maneira de realizar seu potencial humano, torna-se uma atividade meramente repetitiva e desgastante, afastando-os de um sentido mais profundo de quem realmente são (Marx, 2015).

O conceito de mais-valia é fundamental para se entender como o tempo de trabalho se traduz em exploração sob o capitalismo. Marx (2015) ainda distingue essa ideia em duas partes: a mais-valia absoluta e mais-valia relativa para explicar o processo de exploração. A mais-valia absoluta ocorre quando o capitalista aumenta a jornada de trabalho além do necessário para que o trabalhador reproduza o valor de seu salário. Por outro lado, a mais-valia relativa é gerada com o avanço tecnológico, onde melhorias na eficiência permitem a redução do tempo necessário para o trabalhador produzir o seu salário, proporcionando assim o aumento de trabalho excedente sem remuneração adequada.

Esses processos estabelecem a tentativa dos capitalistas de maximizar o seu lucro às custas da classe trabalhadora, intensificando o trabalho e diminuindo o custo da exploração. Portanto, é evidente que a luta pela diminuição da jornada de trabalho não é apenas uma questão de saúde e bem-estar dos trabalhadores, mas um ataque à lógica do capital de extrair cada vez mais valor do trabalho. Marx (2015) argumenta ainda que a diminuição das horas de trabalho é necessária para que os trabalhadores tenham tempo livre para lazer, cultura e educação política, que por sua vez, traria uma consciência de classe mais desenvolvida e para a luta revolucionária.



2.2 Análises contemporâneas

Diversas perspectivas na análise e compreensão dos desafios e oportunidades enfrentados ao implementar a redução na jornada de trabalho surgem no debate do assunto. Aznar (1995), em seu livro “Trabalhar Menos para Tratar de Todos”, argumenta que a redução pode ser eficaz para resolver o problema do desemprego e que a sociedade deve suportar os custos dessa mudança com a instituição de um imposto de renda escalonado. No entanto, de acordo com o mesmo, como no capitalismo a maioria dos custos recai sobre os trabalhadores, eles arcarão com a grande parte do mesmo.

Lipietz (1991) apresenta uma visão um pouco diferente, argumentando que não há necessidade de os salários integrais serem mantidos com a redução da carga horária, propondo que apenas algumas faixas salariais gozem desse benefício. De Masi (2000), propõe o trabalho parcial como uma forma aceitável para os empresários instituírem a medida, embora isso também implique uma redução salarial para o trabalhador. Esta proposta visa criar mais empregos e compensar a diminuição da remuneração com a expansão do consumo de ócio, que para o autor, não deve ser entendido simplesmente como a ausência de trabalho ou tempo livre sem propósito, mas sim como um espaço valioso para a criatividade e o desenvolvimento pessoal.

Essas abordagens, porém, permitem uma flexibilização que pode levar a uma precarização ainda maior do trabalho, tendo em vista que talvez o tempo livre não justificaria uma perda salarial. De maneira geral, a questão de quem acaba pagando pela redução da jornada de trabalho é central para a maioria das abordagens. Os autores tendem a concordar que, no capitalismo, os trabalhadores acabarão pagando pela medida, seja em termos de salários reduzidos, na intensificação dos esforços ou pela absorção de grande parcela dos custos. Diante disso, mostra-se o nível de complexidade na elaboração de políticas que favorecem a redução da jornada de trabalho.

3 QUALIDADE DE VIDA E AS APLICAÇÕES PRÁTICAS

A insegurança no trabalho, a falta de interação social e as tarefas repetitivas e monótonas são alguns dos exemplos das causas do aumento de problemas de saúde físicos e mentais nos trabalhadores contemporâneos. Sendo assim, se torna cada vez mais essencial a criação de programas de bem-estar e desenvolvimento profissional nas empresas para diminuir os



impactos negativos gerados pelo ambiente laboral. Estudos mostram que longas horas de trabalho estão associadas a uma série de problemas de saúde. Por exemplo, o estresse causado por longas jornadas pode desregular o sistema cardiovascular, aumentando o risco de derrames e infartos. Ademais, o estresse crônico pode levar ao consumo de substâncias nocivas à saúde, como tabaco e álcool, e a hábitos de vida não saudáveis, como sedentarismo e má alimentação, agravando ainda mais a problemática. Distúrbios osteomusculares, como problemas nas articulações e na coluna vertebral, também são comuns, assim como transtornos mentais, incluindo depressão, ansiedade e síndrome do pânico (Pega, 2021).

Com isso, a redução da jornada de trabalho pode melhorar significativamente a qualidade de vida dos trabalhadores. Uma pesquisa realizada pela Associação Islandesa de Sustentabilidade e Democracia e pela Autonomy mostrou que trabalhadores que tiveram suas jornadas reduzidas, tiveram uma melhoria no bem-estar e na produtividade, sem perda na qualidade dos serviços prestados (Haraldsson; Kellam, 2021). Além disso, a redução das horas de trabalho permite um maior convívio social e mais tempo para descanso e lazer, criando um círculo que beneficia a economia (Acarinni, 2021).

Nesse sentido, a França é um dos países pioneiros na redução da jornada de trabalho na dinâmica laboral contemporânea. A implementação da semana de 35 horas, iniciada em 2000, foi uma medida do governo para combater o desemprego e redistribuir o trabalho. Esta política foi concebida para ser implementada de forma abrangente, rápida e gradual. A Lei Aubry I e II, que delineou esta transição, ofereceu incentivos às empresas, como isenções de contribuições de seguridade social, em troca da criação ou manutenção de empregos (Fracalanza, 2000). No entanto, a resistência empresarial foi significativa, refletindo um conflito maior entre trabalho e capital, onde o capital procurava afirmar seu poder e sua posição contrária à conquista de direitos pelos trabalhadores. Os números iniciais do projeto foram promissores, com uma queda do desemprego no país, mas essa tendência logo se inverteu e os números começaram novamente a subir (BBC, 2004).

Outros países têm explorado a redução da jornada de trabalho como uma estratégia para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores e diminuir as taxas de desemprego. Um estudo realizado em 2022 no Reino Unido pela organização 4 Day Week Global (Lewis, 2023), reduziu a jornada de trabalho de 61 organizações, englobando cerca de 2.900 trabalhadores, para quatro dias por semana entre junho e dezembro do mesmo ano. A pesquisa avaliou os impactos desta redução tanto na produtividade, quanto no bem-estar dos funcionários e nas métricas de negócios.



No desempenho empresarial, observou-se um aumento médio de 1,4% na receita das empresas durante o período do estudo. Comparado ao período similar do ano anterior, foi visto um aumento médio de receita de 35%. O bem-estar dos funcionários também apresentou melhorias significativas, sendo que 39% dos funcionários relataram menor estresse, enquanto 71% apresentaram níveis reduzidos de burnout. Houve também uma diminuição nos níveis de ansiedade, fadiga e problemas de sono, além de uma melhoria geral na saúde mental e física dos colaboradores. O equilíbrio entre trabalho e vida pessoal foi outro aspecto que demonstrou avanços consideráveis, sendo que 62% encontraram maior facilidade em conciliar trabalho com vida social, e 54% tiveram uma maior facilidade em equilibrar trabalho com tarefas domésticas. Em relação à satisfação dos funcionários com a nova jornada, 15% afirmaram que nenhuma quantia de dinheiro os faria aceitar retornar aos moldes anteriores.

3.1 Resistência empresarial e implicações econômicas

Atualmente, a resistência empresarial em adotar jornadas de trabalho menores ocorre principalmente devido às preocupações com os custos operacionais. Segundo Armando Monteiro Neto, da Confederação Nacional da Indústria (CNI), a implementação de uma medida como essa em um momento de queda da economia pode ser considerada pró-cíclica, intensificando os efeitos da crise ao invés de diminuí-los. Além disso, as peculiaridades das situações empresariais sugerem que o impacto da redução da jornada pode variar significativamente entre diferentes setores. Ou seja, enquanto uma pequena confeitaria pode enfrentar desafios em substituir mão de obra devido a limitações de dinheiro, grandes indústrias podem ter mais facilidade em ajustar-se mediante o uso de tecnologias avançadas (Exame, 2009).

As implicações econômicas são ainda mais complexas. Por um lado, há argumentos e estudos que sugerem potenciais benefícios econômicos, como o mantimento dos níveis de produtividade e a melhoria do bem-estar dos trabalhadores, que podem levar a um maior consumo e, por consequência, uma maior demanda por mão de obra. Por outro lado, críticos apontam para o risco de aumento do desemprego e encarecimento da mão de obra, especialmente em contextos de evolução tecnológica que elevam a produtividade, mas também podem resultar em desemprego tecnológico (Sousa *et al.*, 2023).

Além disso, a adoção de uma semana de trabalho de quatro dias, já estudada em alguns países até o final de 2023, mostra que as leis e o alcance dessa mudança variam consideravelmente, indicando que a redução da jornada de trabalho não é uma solução



universal e requer adaptações específicas às realidades econômicas e culturais de cada país. A necessidade de mudança cultural nas empresas, adaptação de processos de trabalho e garantia de salários e produtividade constantes são alguns dos desafios que ainda persistem.

7 CONCLUSÃO

A evolução histórica da jornada de trabalho, desde as longas horas extenuantes da Revolução Industrial até as regulamentações mais humanizadas do século XX, reflete uma luta contínua e árdua dos trabalhadores por melhores condições de vida e reconhecimento de seus direitos. A introdução de máquinas no processo de produção e a conseqüente exploração laboral demonstraram a necessidade de mudanças significativas e mais complexas, que enxerguem e individualizem o trabalhador, a fim de entender suas reais necessidades e direitos. Essa trajetória, embora marcada por conquistas significativas, ainda enfrenta desafios da modernidade.

No atual cenário, a discussão sobre a redução da jornada de trabalho continua relevante, principalmente considerando as novas tecnologias e mudanças nas dinâmicas laborais. Estudos atuais mostram que a redução da jornada pode melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores e amplificar a produtividade, mas também levantam questões sobre a competitividade empresarial e as despesas operacionais. A experiência de diversos países mostra que a implementação dessa medida deve ser adaptada às realidades econômicas e culturais de cada local, promovendo um equilíbrio que busque o bem-estar dos trabalhadores sem comprometer o crescimento econômico.

REFERÊNCIAS

ACCARINI, André. Redução da jornada sem reduzir salário aumenta produtividade e lucro, diz economista. **Central Única dos Trabalhadores**, 2021. Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/reducao-da-jornada-sem-reduzir-salario-aumenta-produtividade-e-lucro-diz-economi-f191>. Acesso em: 02 de agosto de 2024.

AZNAR, G. 1995. **Trabalhar menos para trabalharem todos**. São Paulo: Página Aberta. Redução de jornada ainda provoca controvérsias na França. **BBC**, 2004. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/economia/story/2004/04/printable/040428_desempfrancadf. Acesso em: 29 de julho de 2024.

COGGIOLA, Osvaldo. **Da revolução industrial ao movimento operário**. As origens do mundo contemporâneo. Porto Alegre: Pradense, 2010.



COGGIOLA, Osvaldo Luis Angel. **Origens do movimento operário e do socialismo no Brasil.** Germinal: marxismo e educação em debate, v. 7, n. 2, p. 51-91, 2015.

BRASIL. **Decreto Nº 21.364, de 4 de maio de 1932.** Regula o horário para o trabalho industrial. Diário Oficial da União - Seção 1 - 6/5/1932, Página 8691.

BRASIL. **Decreto Nº 21.186, de 22 de março de 1932.** Regula o horário para o trabalho no comércio. Diário Oficial da União - Seção 1 - 31/3/1932, Página 5930.

BRASIL. **Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.** Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Diário Oficial da União - 09/08/1943, pág. nº 11937.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Diário Oficial da União - 05/10/1988, pág. nº 1.

DE MASI, Domenico; PALIERI, Maria Serena. **O ócio criativo.** 2000.

O impacto da redução da jornada no mercado de trabalho. **Exame**, 2009. Disponível em: <https://exame.com/economia/impacto-reducao-jornada-mercado-trabalho-494592/>. Acesso em: 29 de julho de 2024.

FRACALANZA, Paulo Sérgio. **Regulamentações sobre o tempo de trabalho: As " 35 horas" na França e comentários sobre a situação brasileira.** Indicadores Econômicos FEE, v. 28, n. 2, p. 182-201, 2000.

GONÇALVES, Beatriz Anselmo. **A Evolução da Jornada de Trabalho no mundo e no Brasil.** 2023.

HARALDSSON, Guðmundur D.; KELLAM, Jack. **GOING PUBLIC: ICELAND'S JOURNEY TO A SHORTER WORKING WEEK.** 2021.

LEWIS, Kyle et al. **The results are in: the UK's four day week trial.** 2023.

LIPIETZ, Alain. **Audácia – Uma alternativa para o século 21.** São Paulo: Nobel, 1991.

MARX, Karl. **O Capital-Livro 1: Crítica da economia política. O processo de produção do capital.** Boitempo Editorial, 2015.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos.** Boitempo Editorial, 2015.

PEGA, Frank et al. **Global, regional, and national burdens of ischemic heart disease and stroke attributable to exposure to long working hours for 194 countries, 2000–2016: A systematic analysis from the WHO/ILO Joint Estimates of the Work-related Burden of Disease and Injury.** Environment international, v. 154, p. 106595, 2021.

PERROT, Michelle. **Os excluídos – mulheres, operários, prisioneiros.** 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

RODRIGUES, Paulo Jorge et al. **O trabalho feminino durante a revolução industrial.** XII semana da mulher. São Paulo, 2015.



SILVA, Edivaldo Vieira. **Máquinas e bombas**. Verve. Revista semestral autogestionária do Nu-Sol., n. 13, 2008.

SOUZA, Ana Clara Coutinho; DA SILVA, Carolina Nicoletti Ramos; KELLY, Claudio Augusto; **Efeitos da Jornada de Trabalho Sobre a Economia Brasileira**. Ciências Humanas, Volume 27 - Edição 127/OUT 2023, 2023.

THOMPSON, E.P. **A Formação da Classe Operária Inglesa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1989. V. 1.